

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/2021

“Dispõe sobre a criação da Premiação denominada de “Honraria Empresarial” no âmbito do Município de Alvorada, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída a homenagem denominada de “Honraria Empresarial” no âmbito do Município de Alvorada, cujo objetivo será homenagear empresas Alvoradenses que tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento empresarial e econômico do município.

Art. 2º A outorga do troféu “Honraria Empresarial” será limitada ao agraciamento de até 03 (três) empresas por ano, por cada parlamentar dessa Casa Legislativa.

Parágrafo único. A indicação da agraciada será de responsabilidade dos Vereadores e será submetida à apreciação do Plenário.

Art. 3º A indicação da(s) empresa (as) poderá ser feita anualmente pelos vereadores até o dia 30 de setembro, através de Requerimento, contendo nome da empresa indicada, registro de sua contribuição e justificativa, para ser submetido à aprovação em Plenário.

Art. 4º A materialização da homenagem consistirá na oferta à empresa homenageada de um certificado de honra ao mérito, contendo a escrita “HONRARIA EMPRESARIAL”, o ano da premiação, o nome da empresa homenageada e descrevendo sua contribuição.

Art. 5º A entrega da honraria acontecerá em Sessão Solene da Câmara Municipal, anualmente, na primeira quinzena do mês de outubro, mediante Requerimento aprovado em Plenário.

Art. 6º Os recursos para atender às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Vereador Rodrigo Mendes, 14 de dezembro de 2021.

Alvorada, 14 de Dezembro de 2021.



JUSTIFICATIVA

A criação da premiação denominada “Honraria Empresarial” se faz necessária para dar visibilidade e o devido reconhecimento às empresas Alvoradenses que tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento empresarial e econômico do município, de forma ética, solidária, justa e responsável.

Por esses motivos, conto com o apoio dos meus nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que entendo ser de grande valia para o Município de Alvorada.

VEREADOR(a) RODRIGO MENDES DA SILVA